



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 38/2021

Autoriza a criação de página web no Facebook e YouTube da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Regimento Interno, e, considerando a necessidade de se dar maior transparência e divulgação das reuniões e informes da Câmara Municipal RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação de página web na rede social *Facebook* e *YouTube*, sem custo para a Câmara Municipal, para a divulgação de informações pertinentes.

Art. 2º Fica a Secretaria da Câmara Municipal responsável pela criação e gestão da página web, podendo designar Servidor específico para a função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 27 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josimar Oliveira Campos
Presidente

Donizete Martins Aguiar
Vice-Presidente

Thiago Júnior da Silva
Secretário